

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA

CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: 18/03/22

Cleuma de O. Amorim - Secretária



ESTADO DO MARANHÃO  
Câmara Municipal de Arame  
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA  
CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: 18/03/22

Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

**Parecer ao Projeto de Lei nº 014/2022 –Dispõe sobre a correção da Lei nº 010/2021 que trata do orçamentário anual- LOA 2022 com a criação do Fundo Municipal para a Criança e Adolescência – FIA; Criação do Fundo do Meio Ambiente – FMMA e dá outras providências.**

Senhor presidente, senhores vereadores e senhoras vereadoras.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar a correção da Lei Nº 010-2021 ( Lei Orçamentária Anual –LOA 2022), por omissão , considerando que a Lei original não contempla as ações referentes ao Fundo Municipal da Infância e para Adolescentes -FIA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente -FMMA em consonância à Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Tal mudança, possibilitará o Poder Executivo a realizar serviços essenciais vinculado a área da saúde, no que tange ao saneamento básico, tais como de abastecimento de água, zona urbana e rural ; bem como a previsão dos fundos municipais no orçamento anual, se tornará mecanismo legal que vai facilitar a arrecadação de receitas através de doações, cobranças de impostos, convênios estaduais e federais que serão devolvidos a população através de bens e serviços.

Cabe elucidar o presente projeto tem o objetivo de melhorar a Lei Orçamentaria existente, realizando as devidas correções e incluindo mecanismos que por omissão deixaram de serem prevista no orçamento aprovado, isso tudo sem alterar a dotação original, nos termos do artigo 166 da CF- 88 e da lei nº 4320- 64.

Por fim, a proposta de revisão do orçamento anual do Município, em consonância ao planejamento contido no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2022, observando as ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, na área de educação, saúde e assistência social,



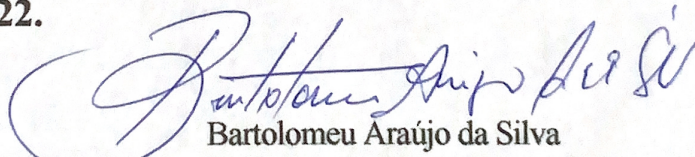
ESTADO DO MARANHÃO  
Câmara Municipal de Arame  
CNPJ Nº 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651 CEP 65945-000  
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

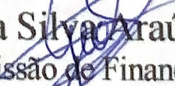
principalmente em momento tão desafiador, tão atípico para todos, diante da crise sanitária, econômica e social que enfrentamos em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus ( Covid- 19 ).

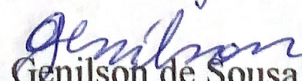
É o voto

A Comissão de Finanças e Orçamento, acolhendo os votos dos senhores vereadores Bartolomeu Araújo da Silva, presidente da Comissão acima citada; Geovany da Silva Araújo, relator e Genilson de Sousa Araújo; membro, diante do exposto nas considerações opinam pela **aprovação** ao Projeto de Lei nº 014/2022 –Dispõe sobre a correção da Lei nº 010/2021 que trata do orçamentário anual- LOA 2022 com a criação do Fundo Municipal para a Criança e Adolescência –FIA; Criação do Fundo do Meio Ambiente –FMMA e dá outras providências.

**Sala das comissões da Câmara Municipal de Arame-MA, em 14 de março de 2022.**

  
Bartolomeu Araújo da Silva  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

  
Geovany da Silva Araújo, relator  
Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento

  
Genilson de Sousa Araújo  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

